



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 36/2016**

**ALTERAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO**

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, notificam-se todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo loteamento titulado pelo Alvará n.º 4/2002, para manifestarem a sua oposição, caso queiram, no prazo de **10 dias úteis**, relativamente a um pedido de alteração da licença de operação de loteamento, que incide sobre os lotes n.ºs 3 e 4, prédios urbanos sitos em Rua da Peneda, Casal Mota, respetivamente, descritos na Conservatória do Registo Predial da Nazaré sob os n.ºs 2428 e 2429, da freguesia de Famalicão.
2. A proposta de alteração da operação de loteamento visa:
  - Redução do número de fogos para 12;
  - Redução do índice habitacional para 18 fogos/ha;
  - Unificação dos lotes 3 e 4, passando a designar-se lote 3-4, com as seguintes especificações:

N.º Pisos	2 + cv
N.º de Fogos	1
Área Total do Lote	566,60 m <sup>2</sup>
Área do Piso em Cave	70,00 m <sup>2</sup>
Área do 1.º Piso	180,00 m <sup>2</sup>
Área Total de Construção	300,00 m <sup>2</sup>

3. O pedido de alteração da licença da operação de loteamento foi requerido por Maria Ester Henschel de Araújo Cardoso, através do processo n.º 1/96 podendo os interessados consultar o processo, dirigindo-se para o efeito ao edifício da Câmara Municipal da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 16:00h.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

4. Quaisquer declarações sobre a mencionada alteração deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, entregues diretamente no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal da Nazaré, remetidos por correio ou através do correio eletrónico: geral@cm-nazare.pt
5. Mais se informa que a não oposição escrita à referida alteração, no prazo de 10 dias úteis, significa a sua aceitação e conseqüente conclusão do procedimento.
6. Para conhecimento se mandou publicitar este edital na página da internet da Câmara Municipal, bem como nos locais de estilo do Município.

Nazaré, 02 de junho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que afixei o presente edital, no Edifício dos Paços do Concelho. Por ser verdade, passo esta certidão que dato, assino e autentico. Nazaré, 03/06/2016.

A Assistente Técnica,

(Sandra Marques)